

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 - z

COMARCA DE SIMÃO DIAS

ANO 2.009

MATRÍCULA Nº 6.662 - IMÓVEL: - Lote nº 45, situado na Rua "B" do Loteamento Residencial 26 de julho nesta Cidade, medindo 9,00 metros de largura na frente, igual dimensão de largura nos fundos, por 24,00 metros de comprimento - de ambos os lados, com área de 216,00 metros quadrados, com a seguinte delimitação: frente para a Rua "B", fundos com os lotes nºs 35 e 36, do lado direito com o lote nº 46 e do lado esquerdo com o lote nº 44.

PROPRIETÁRIO: ERALDO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, desquitado, comerciante, D.I. Rg. nº 369.365-SSP/SE, CPF/ME nº 265.389.505/78, residente e domiciliado na Av. Cel. Lóiola nº 10 nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-02-Mat-6.260 às fls. 045 do Livro 2-X, de 23 de junho de 2.005.

O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 11 de março de 2.009.

O OFICIAL SUBSTITUTO: -

AV-01-MAT-6.662

Procede-se a esta averbação conforme Escrieura Pública de Retificação e Ratificação de 27 de janeiro de 2.013, lavrada às fls. 73/74 do Livro 116 nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, para constar que o imóvel da presente matrícula passa a ser: "Situado na Rua "A" do Loteamento Residencial 26 de julho nesta Cidade, medindo .. 5,40 metros de largura na frente, igual dimensão de largura nos fundos, por 22,00 metros de comprimento de ambos os lados, com área de 118,80 metros quadrados. SELO: DA: 1730056. GUIA: 202140000418. O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 29 de janeiro de 2.014.

O OFICIAL SUBSTITUTO: -

R-02-MAT-6.662

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 11 de março de 2.014, lavrada às fls. 110 do Livro 115 nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, o proprietário vendeu o imóvel da presente matrícula por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ADLAI FELIPE DE JESUS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MÉRICA SOUZA SILVA DE JESUS, brasileiros, empresários, D.I. Rg. nºs 2.180.394-3-SSP/SE e 2.906.000-1-SSP/SE, CPF/ME nºs 022.408.175/02 e 032.683.505/93, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia Pedro Almeida Valadares nº 804- nesta Cidade. SELO: DA: - 1730907. GUIA: 202140000937.0 referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 13 de março de 2.014.

O OFICIAL SUBSTITUTO: -

AV-03-MAT-6.662

Procede-se a esta averbação para constar que no imóvel da presente matrícula fôra edificada uma casa residencial - de nº 63, constituída de varanda, garagem, sala, dois quartos, suite, banheiro social, jardim de inverno, cozinha, hall de circulação, área de serviço, área livre, com área construída de 100,54 metros quadrados; em anexo Alvará, Habite-se e Caertidão da Receita Federal. SELO: DA: - 1731582. GUIA: 202140001877. O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 23 de abril de 2.014.

O OFICIAL SUBSTITUTO: -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA DE IMÓVEL - CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída pelo processo de fotocópiação, em conformidade com o Art. 19, § 1º Lei 6.015. Simão Dias - SE, 06 de junho de 2022.
O Oficial Substituto: - Euclides Santos

Guia TJ: 202220001448

Emolumentos:

Taxa: R\$ 52,58; Ferd: R\$ 10,52; Total: 63,10

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de
Simão Dias

06/06/2022 15:32

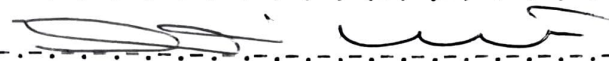
<https://www.tjse.jus.br/x/EGP9ZQ>



202220545010865

R-04-MAT-6.662

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de 15 de setembro de 2.014, na forma da Lei 11.795, os proprietários venderam o imóvel da presente matrícula por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a JASON DE JESUS PINTO casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSEFA MARCELINE DE GOIS PINTO, empresário e gerente administrativa, Rg. nºs 08.258.959/36 e 20.278.038-40-SSP/BA, CPF/MF nºs 004.395.805/28 e 064.526.085/17, respectivamente, brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa José Avelino de Oliveira nº 155 nesta Cidade. SELO: DA: - 1734040. GUIA: 202140004096. O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 19 de setembro de 2.014.

O OFICIAL SUBSTITUTO: 

R-05-MAT-6.662

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de 15 de setembro de 2.014, na forma da Lei 11.795, os proprietários deram o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em GARANTIA FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida de R\$ 108.810,95 (cento e oitenta e oito mil e noventa e cinco reais), a ser paga em 134 prestações, com vencimento para o dia dez de cada mês. SELO: DA: 1734041. GUIA: 202140004097. O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 19 de setembro de 2.014.

O OFICIAL SUBSTITUTO: 

AV-06-MAT-6.662

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme registro 05 da presente matrícula é a favor da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - Sergipe, 26 de setembro de 2.014.

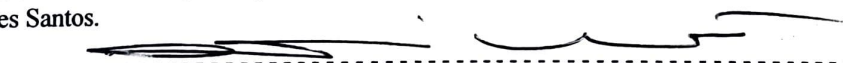
O OFICIAL SUBSTITUTO: 

AV-07-Mat-6.662:-

Consolidação de Propriedade - Protocolo nº 32.275 de 06/06/2022; Guia TJ: 202220001448, Taxa: R\$ 13,77, Ferd: R\$ 2,75; Selo TJSE: 202229546010844, Acesse: www.tjse.jus.br/x/9M3JZ4 - Procede-se a esta averbação conforme Requerimento da Credora Fiduciária de 26/04/2022, através da sua procuradora Ximenes Serviços Administrativos e Cobrança Eireli, CNPJ/MF nº 11.956.792/0001-99, relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Grupo 1004, Cota 762, formalizado em 15/09/2014, nos termos do § 1º, Art. 26 da Lei 9.514/97, Registrado sob nº 05 desta matrícula; tendo em vista a inadimplência por parte do devedor, para que o imóvel da presente matrícula fique CONSOLIDADO em nome da Credora, CAIXA CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, conforme determina o § 7º, Art. 26 da Lei 9.514/97; Guia TJ: 202220001448, Taxa: R\$ 730,28, Ferd: R\$ 146,06; Selo TJSE: 202229546010845, Acesse: www.tjse.jus.br/x/MNZB2H.

O referido é verdade e dou fé. Simão Dias - SE, 06 de junho de 2022.

O Oficial Substituto:- Euclides Santos.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA DE IMÓVEL - CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída pelo processo de fotocópiação, em conformidade com o Art. 19, § 1º Lei 6.015. Simão Dias - SE, 06 de junho de 2022.
O Oficial Substituto:- Euclides Santos

Guia TJ: 202220001448

Emolumentos:

Taxa: R\$ 52,58; Ferd: R\$ 10,52; Total: 63,10

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de
Simão Dias

06/06/2022 15:32

<https://www.tjse.jus.br/x/EGP9ZQ>



202229546010865